



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

---

### ***Banco de Projetos do FIA MUNICIPAL***

O Banco de Projetos, criado através da Resolução 034/2017, regulamentado pela Resolução 018/2018, e atualizado pela Resolução nº 055/2019 e 027/2020 é um instrumento criado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que visa destinar recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA MUNICIPAL), recebidos por meio de processo de dedutibilidade do Imposto de Renda, à organizações não-governamentais que tiveram seus projetos aprovados pelo COMDICA GUARAPUAVA e que receberão destinações de pessoas físicas ou jurídicas para co-financiar o projeto total ou parcialmente.

#### **► Objetivos do Banco de Projetos**

- ✓ Captar recursos para cofinanciamento de projetos, programas e ações voltados a proteção de crianças e adolescentes;
- ✓ Facilitar as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- ✓ Dar transparência quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA MUNICIPAL);
- ✓ Aproximar empresas e cidadãos das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapuava (COMDICA).

#### **► Tipos de Projetos que podem participar:**

- ✓ Propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil que executam ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, adequadas conforme, previsto na Resolução 056/2021 e ainda, acompanhadas da documentação ali indicada.
- ✓ Propostas que tenham por objetivo o atendimento direto a crianças, adolescente e suas famílias, visando à garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente
- ✓ Propostas que se enquadrem em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação: I - garantia do direito à convivência familiar e comunitária; II - atendimento à criança e adolescente em situação de risco; III - atenção ao adolescente autor de ato infracional;



**COMDICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

---

IV - garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua; V - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; VI - erradicação do trabalho infantil; VII - promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social; VIII - prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas; IX - atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde; X - aprendizagem e qualificação profissional; XI - acolhimento institucional;